



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0296/2018, de 14 de maio de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 205/2017, de 20 de março de 2017, que designou membros da CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO a indicação de membro externo para compor a CEUA da UFERSA, encaminhada via correspondência eletrônica ao e-mail deste Gabinete em 07 de maio de 2018, por membro da referida Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Renata da Costa Furlan** para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA, como membro externo representante de associações de proteção e bem-estar animal legalmente constituídas no estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: A referida Comissão fora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 205/2017, de 20 de março de 2017, e passa a ter a seguinte constituição:

I - Médicos Veterinários: **Carlos Campos Câmara** e **Leonardo Lelis de Macedo Costa** (titulares); **Marcelo Barbosa Bezerra** (suplente).

II- Biólogos: **Emanuelle Fontenele Rabelo** e **Fernanda Matias** (titulares); e **Cecilia Irene Perez Calabuig** (suplente).

III - Representantes docentes e pesquisadores na área específica: **Aline Fernanda Campagna Fernandes** e **Patrícia de Oliveira Lima**.

IV - Representante de associações de proteção e bem-estar animal legalmente constituídas no estado do Rio Grande do Norte: **Renata da Costa Furlan**.

Art. 2º Permanece inalterado o prazo do mandato dos membros da Comissão, a saber, de 2 (dois) anos, conforme art. 3º, § 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, contados a partir de 09 de março de 2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor